



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
Divisão de Licitações

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4524/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, com amparo no Decreto Municipal nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e com observância da Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Erechim/RS para venda de bens, na modalidade **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado no dia **29/06/2021 as 10:00 horas**, através do portal www.oroileiloes.lel.br e no Auditório de Leilões do Leiloeiro Oficial Erní Carlos Oro, sito a Rua Dr. João Caruso, nº 456, Distrito Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-450.

Caso na data agendada para realização do leilão houver algum impeditivo sanitário à realização da modalidade presencial em razão de restrições impostas pelo poder público em decorrência da COVID-19, o leilão será realizado exclusivamente através da modalidade eletrônica, devendo todos os interessados realizarem cadastro prévio no portal do leiloeiro, conforme disposto no item 3.2 deste Edital, não cabendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegação de desconhecimento da obrigatoriedade de cadastro prévio para participar nesta modalidade.

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de Erechim, no estado em que se encontram, separados em lotes, sendo que, no concernente às sucatas os valores dos lances mínimos foram atribuídos pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da Portaria nº 506/2021, de 04 de fevereiro de 2021, e no que pertine aos demais lotes, os valores foram atribuídos mediante avaliação de profissional técnico contratado, conforme Anexo I, do Edital.

1.1.1. É dever do(s) interessado(s) examinar(em) previamente o estado do(s) lote(s)/ben(s) de seu interesse, principalmente plaquetas, numerações de vidros, chassi e motor, haja vista estarem sendo adquiridos no estado em que se encontram, sem possibilidade de alegação de desconhecimento de seu estado, e sem direito de desistência após a arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão realizadas na forma de lances online ou presenciais. Após o leilão, o lance de **maior valor, por lote**, será registrado em nome do arrematante na Ata lavrada no dia do leilão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
Divisão de Licitações

2.2. Os lances online poderão ser ofertados a qualquer momento, a título de pré lances, até a realização do leilão simultâneo. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão simultâneo a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão simultâneo, lance superior ao pré lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante online.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do leilão na forma presencial deverão comparecer no local designado munidos dos seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa Física:

- Documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);
- Comprovante de endereço;

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Documento de identificação pessoal do responsável legal da empresa (RG e CPF ou CNH);
- Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Comprovante de endereço.

3.1.3. Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica de direito público;
- Documento de identificação pessoal do procurador ou preposto representante; (RG e CPF ou CNH);
- Comprovante de endereço;

3.2 Os interessados em participar do leilão na forma online deverão realizar cadastro, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do Leilão, no site www.oreleiloes.lel.br, encaminhando, no mesmo prazo, cópia de todos os documentos solicitados para validação do cadastro online.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O leilão será híbrido, ou seja, realizado na modalidade online e presencial, por lote, conforme disposto acima. O valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2. O Município de Erechim, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no Edital.

4.3. Os documentos de propriedade dos veículos serão entregues aos arrematantes de forma presencial ou por correio, após a realização da Comunicação da Venda por parte do Município.

4.3.1. O leiloeiro deverá entregar ao arrematante a 1ª via da Nota de Leilão como forma de comprovação de propriedade.

4.3.2. O Município entregará aos arrematantes, além dos documentos como o CRV e o CRLV, uma via do Edital de Leilão e uma via da Ata de Leilão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
Divisão de Licitações

4.4. O Município realizará o Comunicado de Venda dos veículos junto ao CRVA, sendo a data do comunicado a data da realização do leilão.

4.5. Os bens serão vendidos livre e desembaraçados de ônus, e a partir da aquisição correrá por conta do arrematante todas as despesas futuras com IPVA, seguro obrigatório, taxas e demais despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo, que deve ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na legislação do DETRAN/RS.

4.6. Em caso de inadimplemento do arrematante em relação a aquisição feita, assim considerada também a devolução do cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Erechim, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela inadimplência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

4.7. O Leilão Público lançado por este Edital, será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Erni Carlos Oro, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 179/2003, conforme Contrato Administrativo firmado com o Município de Erechim.

4.8. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do leilão até seu estabelecimento.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE.**

5.2. O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Erechim, no segundo dia útil seguinte a data do Leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor dos lances vencedores deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro, preferencialmente, mediante emissão de cheque à vista ou, ainda, mediante cheque de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total e o restante mediante emissão de outro cheque, para até 05 (cinco) dias após o término do leilão, quando então poderá dispor do bem.

6.2. Para os casos de arrematação online ou de arrematantes que não disponham de cheque, o valor dos lotes poderá ser pago mediante transferência ou depósito, diretamente em conta bancária do Município de Erechim, através dos seguintes dados: **Caixa Econômica Federal – Agência 2835 – Operação 006 – Conta-Corrente nº 161-3.**

6.2.1. O comprovante da transferência ou do depósito deve ser enviados ao leiloeiro a fim de comprovar o pagamento.

6.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
Divisão de Licitações

6.2.1. O pagamento da comissão do leiloeiro será realizado imediatamente após o arremate, exclusivamente, mediante depósito em conta informada pelo leiloeiro.

6.3. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo para retirada do bem arrematado será de até 7 (sete) dias após o pagamento total do valor arrematado. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data limite, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao Município de Erechim para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.2. A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3. No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS E DA RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

8.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, 01 (um) dia antes da data de realização do Leilão, encerrando-se o prazo de visitação na data de realização do leilão, uma hora antes da data programada para abertura, ou seja, nos dias 28/06/2021 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, e 29/06/2021 no horário das 07:30 às 09:00, devendo ser previamente agendada a visita com a servidora Greice F. Sulkovski através do telefone (54) 3520-7002 – Ramal 8078.

8.1.1. A localização do bens para visitação está indicada ao final do descritivo de cada lote, conforme Anexo I deste Edital.

8.2. O Município venderá os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do leilão, bem como, que o licitante interessado efetivou avaliação técnica completa do bem e está conforme com as condições do mesmo, sob todos os aspectos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Erechim exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 7.

9.2. Eventuais impugnações ao presente edital serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do leilão.

9.3. Eventuais recursos à presente licitação, serão recebidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, por parte do Município, da Prestação de Contas a ser encaminhada pelo Leiloeiro Oficial, após o término da sessão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
Divisão de Licitações

9.4. As impugnações e recursos deverão ser encaminhadas por meio de petição protocolizada pessoalmente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, sito Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112 ou por meio eletrônico através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, contato telefônico através do fone (54) 3520-7024.

9.5. Proferido o resultado da licitação e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado a Secretária Municipal de Administração, para fins de adjudicação/homologação do procedimento licitatório.

9.6. Dúvidas remanescentes quanto ao procedimento deste leilão poderão ser esclarecidas com a Servidora Greice F. Sulkovski, através do telefone (54) 3520-7002, Ramal 8078, e/ou com Leiloeiro Oficial, Sr. Erní Carlos Oro, através dos telefones (54) 3522-6538 ou 3321-2212, e-mail: oroleiloes@oroleiloes.lel.br, site: www.oroleiloes.lel.br, ou WhatsApp: (54) 99712-3988.

9.7. Fica eleito o Foro da Cidade de Erechim/RS para solucionar eventuais dúvidas ou litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.8. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Relação dos Lotes e Relatório Fotográfico.

Erechim/RS, 01 de junho de 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações